

**DECRETO Nº 084 /2024****“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA PROFESSORA MARIA JACINTA CARDOSO GOMES, DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.132/2009 na Secção IV - Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica **ENQUADRADA** a servidora efetiva estável pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.

**Art. 2º** - Os efeitos do enquadramento funcional tem efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1	2242645	MARIA JACINTA CARDOSO GOMES	23/01/2015	PI	NÍVEL II